



PREFEITURA DE
SOBRAL



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 74, 17 DE DEZEMBRO DE 2018
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
PROTOCOLO Nº 4117
17/12/18 hs: 11:20
DATA FUNCIONÁRIO

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 62, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. O Anexo da Lei Complementar nº 062, de 11 de dezembro de 2018, passa a vigorar conforme os Anexos I e II desta Lei Complementar.

Art. 2º O Poder Executivo fará publicar no Diário Oficial do Município - DOM, em até 15 (quinze) dias, a íntegra da Lei Complementar nº 062, de 11 de dezembro de 2018, com as alterações resultantes desta Lei Complementar, com os eventuais ajustes de renumeração necessários.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de DEZEMBRO de 2018.


**IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO DE SOBRAL**